

CONVITE RESTRITO À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

**Termos de Referência :
Mecanismo de subvenção
a organizações/associações
de jovens em Portugal**

PREÂMBULO:

O IMVF (“Co-Beneficiário”) é parceiro de uma campanha pan-europeia intitulada “End Climate Change - Start Climate of Change”, cofinanciada pela Comissão Europeia e com o apoio do Instituto Camões, I.P.

Para apoiar a concretização dos objetivos da Ação, em especial a promoção do conhecimento fatural sobre a relação entre as alterações climáticas e a migração, destacando a interligações temáticas globais com o atual modelo de desenvolvimento, o nosso sistema económico e o nosso próprio estilo de vida, o IMVF está a conceder apoio financeiro (mecanismo de subgranting sob a forma de atribuição de subvenções) a organizações da sociedade civil portuguesa que trabalhem com jovens em Portugal.

O “Candidato” é a organização responsável por apresentar a proposta de projeto ao presente mecanismo de subgranting, assinar o contrato com o IMVF, gerir a subvenção atribuída pelo IMVF e reportar sobre a implementação do projeto subvencionado.

CONTEXTO:

A campanha pan-europeia #ClimateOfChange” procura consolidar a perceção e conhecimento dos jovens cidadãos da UE quanto às migrações induzidas pelas alterações climáticas, como um dos maiores desafios do mundo globalizado.

O principal objetivo é construir um futuro melhor tanto para os migrantes climáticos, a face humana das alterações climáticas, como para os jovens que irão enfrentar os piores efeitos da crise climática. Através da participação dos jovens na Europa, iremos destacar as interdependências da desigualdade local e global e envolvê-los na adoção de estilos de vida sustentáveis, incentivando-os a se tornarem defensores das questões de justiça global.

Como parte da ação, o IMVF está a gerir um mecanismo de subgranting a nível nacional, sob a forma de subvenção a entidades terceiras. As entidades terceiras são organizações da sociedade civil que não sejam parceiros formais ou beneficiários da campanha, mas estejam interessadas em contribuir para as suas atividades. O convite estará aberto a todas as OSC localizadas em Portugal e que tenham um forte histórico de proximidade e trabalho com jovens.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA O “CANDIDATO”:

Uma organização terceira elegível, ou eventuais entidades parceiras, para apoio financeiro **tem de:**

- ser uma pessoa coletiva e
- não ter fins lucrativos e
- ser uma Organização Juvenil ou Organização liderada por jovens constituída de acordo com a legislação em vigor em Portugal e
- estar estabelecida em Portugal e
- **não** ser beneficiária de uma subvenção (nem Coordenador, bem Co-Beneficiário, ou entidade afiliada) e não estar a receber, ou ter recebido, outro apoio financeiro a terceiros **no quadro deste convite à apresentação de propostas** (EuropeAid/160048/DH/ACT/Multi).

Além disso, **tem de:**

- ter experiência de proximidade com jovens e a organizar ações/atividades orientadas para jovens dos 16 aos 35 anos
- ter capacidade administrativa e financeira para gerir a subvenção*
- situação regularizada com as entidades estatais (segurança social e finanças)

Podem ser apresentadas propostas individuais ou em parceria.

GRUPOS-ALVO:

Os grupos visados pelas atividades dos projetos a serem subvencionados a entidades terceiras são **jovens a residir em Portugal**, com **idades compreendidas entre os 16-35 anos**.

*Aqui se inclui a capacidade de apresentar os relatórios apropriados, a movimentação de uma conta bancária adequada e equipa técnica com competências e formação para proceder a uma adequada gestão financeira.

DURAÇÃO:

As ações terão de ser implementadas até **17 de abril de 2023**, não havendo possibilidade de prolongamento do prazo indicado.

ATIVIDADES ELEGÍVEIS:

As atividades elegíveis no âmbito do presente mecanismo de apoio a entidades terceiras deverão respeitar o espírito da campanha “#Climate of Change – Campanha europeia para um futuro melhor”, conforme preconizado no **Contexto** e em:

<https://www.imvf.org/project/campanha-climate-of-change/> e contribuir para:

- Realçar a ligação entre migração, alterações climáticas e a necessidade de transformar a nossa economia e mudar a nossa vida quotidiana
- Consciencialização e mobilização de jovens adultos (16-35 anos) para sejam tomadas medidas para proteger o futuro do planeta, apelando aos governos que combatam as alterações climáticas
- Promoção da petição “[Stop climate change, start a climate of change!](#)” até 30 de outubro de 2022
- Disseminação das atividades da campanha #ClimateOfChange junto dos jovens em Portugal

Em todas as atividades é obrigatório cumprir com as regras de visibilidade do projeto.

ORÇAMENTO:

O mecanismo de subvenção prevê o financiamento de 5 propostas, com o montante máximo de 5.000 € por candidatura (valor final, com todos os impostos incluídos), sendo de 25.000 € (vinte e cinco mil euros) o montante global disponível.

O orçamento será indicado em euros, conforme descrito no Anexo 2.

PACOTE DA CANDIDATURA:

A candidatura a apresentar deverá ser composta pelos seguintes elementos:

- 1) Uma proposta de projeto (com base na minuta do Anexo 1)
- 2) O orçamento do projeto (com base na minuta do Anexo 2)

- Links para a [proposta de projeto](#) e [orçamento](#).
- As candidaturas devem ser apresentadas em português.
- A candidatura completa deve ser enviada por via eletrónica para o seguinte endereço de e-mail: info@imvf.org até **27 de julho de 2022**.
- As candidaturas recebidas após esta data não serão consideradas.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

As entidades selecionadas assinarão um Contrato com o IMVF antes do início do projeto, assumindo a responsabilidade pela implementação e gestão do projeto subvencionado.

As entidades apoiadas terão de comunicar as despesas aquando do término do projeto, justificando as despesas com base em documentos financeiros comprovativos (faturas, recibos, registos de pessoal e folhas de pagamentos, recibos de vencimento, comprovativos de pagamento dos gastos e respetivos impostos, etc.) que permitam verificar se os fundos foram utilizados para os efeitos e de acordo com o Contrato.

As entidades apoiadas terão, também, de cumprir os requisitos de visibilidade da campanha #ClimateOfChange (inclusão do logotipo do projeto e dos logotipos e declarações da UE em todas as comunicações, documentos, publicações, materiais, relatórios, etc.), bem como cumprir com todos os [critérios de visibilidade da União Europeia](#) e com as [linhas orientadoras da campanha](#).

As rubricas orçamentais não gastas e despesas não justificadas devem ser reembolsadas ao IMVF ou serão descontadas no último pagamento.

PAGAMENTO:

- O pagamento será feito em Euros pelo IMVF para a conta bancária indicada pelo “Candidato”.
- O pagamento será feito de acordo com o Contrato assinado entre a organização apoiada e o IMVF.
- O pagamento será executado contra a receção do pedido de pagamento, de acordo com o seguinte cronograma:

- 1) Primeira tranche após a assinatura do contrato, correspondente a 50% do montante total do apoio financeiro.
- 2) Segunda tranche a ser desbloqueada mediante solicitação, correspondente a 50% do montante total do apoio financeiro, após aprovação do relatório financeiro relativo à execução da tranche inicial.

Todas as informações atualizadas relacionadas com esta iniciativa estão disponíveis [\[aqui\]](#).

Em caso de dúvidas sobre o processo de candidatura, as partes interessadas podem contactar o IMVF através do email info@imvf.org, identificado no assunto a referência “#Climate of Change” - Mecanismo de subgranting” até **20 de julho de 2022**.